



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7837 de 07 de agosto de 2020.

“Designa o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 4041, de 03 de novembro de 2009, DECRETA:

Artigo 1º- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 4041, de 03 de novembro de 2009, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social para mandato no Biênio 2019/2021, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Ferreira Pinto

RG: 46.737.729-7

Suplente: Ana Paula de Góes Vieira

RG: 28.935.660-X

Secretaria de Educação:

Titular: Renata Rodrigues Jacob de Góes

RG: 29.027.248-8

Suplente: Daniele Carolina Zamboni veloso

RG: 42.838.488-7

Secretaria de Saúde:

Titular: Odilene Ferreira Yoshizako

RG: 21.268.420-6

Suplente: Harlene de Assumpção Mena Petri

RG: 22.658.316-6

REPRESENTANTES DO SETOR CIVIL:

Entidades Assistenciais:

Titular: Ana Cláudia dos Santos Toledano

RG: 42.709.418-5

Suplente: José Rubens Ferreira

RG: 13.577.963-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Rafele Maciel Oliveira

RG: 47.227.692-7

Suplente: Raquel Souza Silva Pissinato

RG: 20.952.916-7

Segmento dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Rosangela Aparecida Corrêa

RG: 18.957.549-9

Suplente: Fabiana Cristina Ferreira

RG: 45.331.745-5

Diretoria 2019/2021

Presidente: Rafele Maciel Oliveira

Vice-Presidente: José Rubens Ferreira

1ª Secretária: Raquel Souza Silva Pissinato

2º Secretário: Anderson Ferreira Pinto

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Odilene Ferreira Yoshizako

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse da comunidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 7502 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de agosto de 2020

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal